

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
25   06   2019	15h10min	56ª Sessão Ordinária	99	

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 168, de 2019, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “altera a Lei nº 3.520, de 03 de janeiro de 2.005, que Institui a meia entrada para os estudantes das escolas públicas e particulares do Distrito Federal”.

Pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, considerando que o referido projeto

S/38.

Revisor Rodrigo R03

Considerando que o referido projeto não infringe as leis orçamentárias e finanças públicas em vigor, no âmbito da CEOF votamos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 168, de 2019.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
25   06   2019	15h10min	56ª Sessão Ordinária	100

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados. Houve 2 votos contrários, da Deputada Júlia Lucy e do Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 168, de 2019, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “altera a Lei nº 3.520, de 03 de janeiro de 2.005, que institui a meia entrada para os estudantes das escolas públicas e particulares do Distrito Federal”.

O projeto atende os requisitos de constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa, e competência concorrente para legislar sobre direito econômico. Sendo assim, manifestamo-nos pela admissibilidade do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)